



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 123 – GAB – PMA, de 21 de Junho de 2023.

Registrado às fls. nº 123, do Livro nº 01.

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

Almeirim-Pa, 21/06/2023.

Dineuza M^o de Paiva dos Santos

Escriturário(a)

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Contratada **IVANILDO SANTOS OLIVEIRA**, portador do CPF. Nº **003.167.342-25**, como Fiscal do **CONTRATO Nº 2023/06.21.001-SEDEC/PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **DAL PINO INDÚSTRIA DE SERRAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **58.328.204/0001-36**, para a **Aquisição de Equipamento para o Matadouro Municipal**, para atender a **Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico – SEDEC**, da **Prefeitura Municipal de Almeirim - Pará**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Autue-se no processo e Publique-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal